



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a recomposição aos subsídios do Vereadores no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026, apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado dos meses de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu/MG, 20 de fevereiro de 2026.

LUCILENE ORNELAS DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara

SILVÂNIO MOISES NUNES
Vice-Presidente da Câmara

CLEUZA ENI ALVES EVANGELISTA

1ª Secretária